

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 509, DE 6 DE JUNHO DE 2012.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.941

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 08 (sexta-feira) de junho de 2012.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente